



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.404 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

06000000 - Educação e Cultura

08470000 - Assistência a Educandos

08472350 - Bolsas de Estudos

08472352-14 - Bolsas de Estudos a Alunos Carentes

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências a Pessoal

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 1.300.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603260 - Serviços Funerários

10603261-03 - Desapropriação de Áreas

4000 - Despesas de Capital

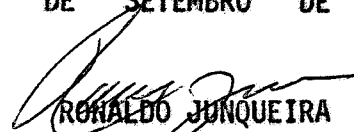
4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1981 .

Publicado no "Jornal da Mantiqueira",
edição nº 1.735, de 02/10/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal